



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 4127 , DE 05 DE ABRIL DE 1989.

Cria Centro de Estudos Supletivo na sede do município de Machadinho D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usan-
do das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Cons-
tituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001-486 , de
06 de abril de 1989, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado na sede do município de Machadinho D'Oeste, o Centro de Estudos ~~Supletivo~~ Paulo Freire.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 05 de abril de 1989, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

106

GOUVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



2774 20 04/02/89
104 02 02 1989

MEMORANDUM

CITA CENTRO DE FORMAÇÃO
DE JEFES DE AGRICULTURA
DE MACHAICONAS E CEPAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de
tutucos da Beira, e, contendo o Decreto nº 1001-98, de
de 06 de abril de 1988, que

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Formação
de Jefes de Estâncias e Fazendas, sediado na localidade
de Machaiconas, no Município de Ji-Paraná, com a finalidade
de preparar os servidores para a execução das suas
funções.

MACHAICONAS, 25 - Pelo Decreto游士 devidamente
ratificado pelo Governo do Estado de Rondônia,
que é decretado o seguinte: